



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.683

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados, retirados de tramitação

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 23/01/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 06/2024. Denomina a “Praça Américo Martins Filho, localizada no loteamento Quintas da Produção.

Controle Interno – Caixa: 26.12 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 06



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira.

ASSUNTO:

**Denomina Praça Américo Martins Filho no Loteamento
Quintas da Produção.**

MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 23/01/2024

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)



PROJETO DE LEI N° 06 /2024

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – A Praça situada na estrada da produção sentido Capitão Enéas em frente ao Loteamento Quintas da Produção e da Congregação das Irmãs Sagrada Família, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente de **PRAÇA AMÉRICO MARTINS FILHO**.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024.


Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE JANEIRO DE 2024
pme
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DE RIOS PÚBLICOS
EM 23 DE JANEIRO DE 2024
pme
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

– Via ou Logradouro Público sem moradores –

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao **Projeto de Lei** que denomina Oficialmente a Praça de **AMÉRICO MARTINS FILHO**, situada na estrada da produção sentido Capitão Enéas em frente ao Loteamento Quintas da Produção e da Congregação das Irmãs Sagrada Família no Município de Montes Claros / MG.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024



Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de dezembro 2023.

Excelentíssimo Sr.

VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

M.D. Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 195/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 654/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Rotatória**, localizada na antiga estrada da Produção, atual **Avenida Américo Martins** a qual foi denominada oficialmente através da **Lei 2295 de 08/09/1988**. Quanto a logradouro com a denominação **Américo Martins Filho**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Ricardo Pereira Borém

Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 006/2024 QUE “Denomina praça Américo Martins Filho no loteamento Quintas da Produção”, de autoria do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da Praça Américo Martins Filho no loteamento Quintas da Produção.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, entretanto, a documentação exigida no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno, não foi juntada, restando prejudicada a análise do projeto em questão.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 31 de janeiro de 2024.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605